



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1875 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

*"DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS
NO DISTRITO DE CURRAL NOVO DE MINAS,
ALTERA A LEI 956.A DE 29/09/1986 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A Câmara Municipal de Antônio Carlos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Nossa Senhora do Rosário passará a ter início a partir do lote nº 36, desde o Largo Nossa Senhora Aparecida até a Igreja Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º - Denomina-se Rua São Sebastião a primeira via pública à esquerda, saindo da Igreja Nossa Senhora do Rosário sentido Praça Lino Fernandes, até a Rua João Silvério Ribeiro.

Art. 3º - Denomina-se Rua Padre Antônio Avelino Pereira a via pública que tem início na Rua Nossa Senhora do Rosário, até a Rua Eufrasia Maria do Carmo.

Art. 4º - Denomina-se Rua Padre José Anísio Chaves a via pública que tem início no pátio da Igreja Nossa Senhora do Rosário e segue até o lote nº

117.



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Denomina-se Rua Manoel Ferreira Neto a segunda via pública à esquerda, saindo da Praça Lino Fernandes sentido Igreja Nossa Senhora do Rosário, até os lotes nºs 121 e 122.

Art. 6º - Denomina-se Rua Dr. Nelson Fortes Silva a via pública que tem início na Praça Lino Fernandes seguindo até o lote 187, em direção à localidade de Barro Branco.

Art. 7º - Denomina-se Rua São Benedito a terceira via pública a direita, saindo da Rua Dr. Nelson Fortes Silva sentido Córrego do Pinhal, em direção à localidade de Barro Branco.

Art. 8º - Denomina-se Rua São Antônio a via pública que tem início na Rua Nossa Senhora do Rosário e segue até a Rua Osman Sá Fortes.

Art. 9º - O artigo 12º da Lei nº 956 de 29/09/1986 passa a ter a seguinte redação: "Denomina-se Rua Serran Rufael a Segunda via pública à direita saindo da Rua Dr. Nelson Fortes Silva, até a Rua Antônio Lino de Freitas".

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as leis 1250/1995, 1536/2005, e os artigos 3º, 7º e 11 da Lei 956º/86.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, 04 de Junho de 2014.

Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal